

DECRETO Nº 35.781

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL INTERINSTITUCIONAL DA SAÚDE (COMESIS) PARA ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a prerrogativa e o dever da Administração Pública Municipal em zelar pela saúde e bem-estar da população, garantindo o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde, conforme preceitua o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover a melhoria contínua e a modernização da gestão dos serviços de saúde prestados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, visando alcançar níveis adequados de eficiência, eficácia e qualidade no atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO os desafios inerentes à gestão da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), incluindo a otimização dos fluxos de pacientes, a redução dos tempos de espera e a garantia de resposta rápida e adequada às situações críticas, fatores essenciais para a segurança e o conforto dos munícipes;

CONSIDERANDO que a Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas;

CONSIDERANDO a importância estratégica da integração sistêmica e da colaboração interinstitucional entre os hospitais, unidades de pronto atendimento e demais componentes da rede de saúde municipal, pública e privada conveniada, para a construção de um modelo assistencial coeso e resolutivo;

CONSIDERANDO a relevância da participação social e do controle social, exercido por meio dos conselhos e da sociedade civil organizada, como instrumento fundamental para a legitimação e o aprimoramento das políticas públicas de saúde, alinhando as ações da Secretaria Municipal de Saúde às reais necessidades da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.724, de 13 de setembro de 2019, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões, permitindo a colaboração com o setor privado em diversas áreas, incluindo Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.493, de 29 de maio de 2020, regulamenta a referida Lei nº 7.724/2019, estabelecendo normas para o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões;

CONSIDERANDO que as Parcerias Público-Privadas e Concessões representam um mecanismo legalmente previsto para a execução de atividades de interesse público, podendo contribuir para a melhoria da infraestrutura e dos serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial Interinstitucional da Saúde (COMESIS)**, de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade precípua de realizar diagnóstico e propor estratégias para o aprimoramento do sistema de saúde municipal, com foco na otimização dos serviços de urgência e emergência.

Art. 2º A COMESIS será composta por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Ministério da Saúde;

II - Superintendência Regional de Saúde;

III - Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;

IV - Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;

V - Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA);

VI - Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico;

VII - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

VIII - Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA);

IX - Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);

X - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);

XI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

XII - Conselho Municipal de Saúde (CMS);

XIII - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim (FAMMOPOCI);

XIV - Conselhos Representativos de Classes Profissionais;

XV - Lions Clube de Cachoeiro de Itapemirim;

XVI - Rotary Club de Cachoeiro de Itapemirim;

XVII - Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;

XVIII - Conselho dos Pastores Evangélicos;

XIX - Loja Maçônica de Cachoeiro de Itapemirim;

XX - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES - Subseção de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Cada entidade indicará formalmente dois representantes para compor a referida Comissão, especificando titular e suplente.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Interinstitucional da Saúde:

I - Realizar análise situacional aprofundada da rede de atenção à saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com ênfase nos serviços de urgência e emergência, identificando potencialidades, fragilidades, obstáculos ao desempenho operacional e oportunidades de melhoria;

II - Avaliar os fluxos assistenciais, os protocolos clínicos vigentes e a capacidade instalada da rede de urgência e emergência, propondo medidas para sua otimização e maior integração;

III - Propor mecanismos para fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e os diversos prestadores de serviço, visando garantir a continuidade e a resolutividade das demandas da população;

IV - Fomentar a discussão e a busca de soluções consensuais e sustentáveis para os desafios identificados.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, relatório contendo diagnóstico detalhado dos estudos e levantamentos realizados, bem como plano de ação com proposta concreta para uma nova abordagem de cuidado em saúde focado na melhoria da qualidade, segurança, objetividade e humanização dos serviços ofertados.

Art. 4º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

